

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	01/2023
LEGITIMADO	Município de Jequié-Ba
NOME DO NÚCLEO:	Loetamento Boa Vista
LOCALIZAÇÃO:	Rua Adrião Borges, no Bairro Pompilio
MODALIDADE:	Reurb S
IMÓVEL:	Imóvel Público

Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal de Jequié-Ba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 17/2022, firmado entre o Município de Jequié-Ba e o Tribunal de Justiça da Bahia, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado Loteamento Bela Vista.

Conforme a exigência prevista no Art. 30, I da Lei 13.465/2017 e considerando o Parecer Social 01/2023, que atesta a predominância da população de baixa renda e traça o perfil socioeconômico da população localizada na Rua Adrião Borges, fica declarada a modalidade de Reurb de interesse social – Reurb-S, no núcleo urbano informal do Loteamento Boa Vista, situado no Bairro Pompilio Sampaio.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Jequié -BA, 13 de abril de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária